DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2019 - ESCLARECIMENTOS

DECRETO

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2019 - ESCLARECIMENTOS

Oliveira dos Brejinhos, Bahia, 30 de Agosto de 2019

À

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Setor de Compras e Licitações

Assunto: Ausência de rota na planilha - Licitação 013/2019-PP

Prezado Sr,

Ao tempo que lhe cumprimento, por meio deste, solicito esclarecimento sobre a ausência da Rota 66 na Planilha de Licitação da licitação 013/2019PP, tendo em vista que ela consta entre as planilhas de Geo-referenciamento, as que mostram os mapas das rotas.

Além de não constar na planilha de licitação com as outras, a quilometragem na medição está 19 quilômetros a menos do que já rodo diariamente desde o começo de 2017. Ou seja, a medição pode dar tanta diferença do GPS pro velocímetro do carro?

Assim, peço um posicionamento a tempo de poder elaborar minha proposta para ter o direito de participar desta licitação.

Grato,

Ailto Maciel de Souza

Ailto Maciel de Souza - MEI

CNPJ – 32.170.596/000164

CPF – 004.069.131-45

Tel.: 77.99859-7495

Recebido em
30/08/2019
Paloma Rodrigues Oliveira
Assistente Administrativo
RG 63.121 321
CPF 057 946 115-70

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

02 de setembro de 2019.
Setor de Licitações.

Ref.: *Solicitação de esclarecimento sobre a rota nº 66 do Anexo de Georreferenciamento, constante do Edital Pregão Presencial nº 013/2019, objeto: Transporte Escolar.*

SOLICITANTE: AILTO MACIEL DE SOUZA

O Pregoeiro da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos/Ba, Sr. Edivan Rêgo Silva, nomeado através do Decreto Municipal nº 093/2019, tendo em vista a solicitação de esclarecimento em relação à rota 49, da planilha do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, objeto: serviços de transporte escolar, vem, através do presente, prestar o seguinte esclarecimento:

Informa este Setor de Licitações que, malgrado constar a rota 66 no trabalho de Georreferenciamento (anexo do edital), esta rota não será licitada, como bem se observa da Planilha de Transporte Escolar.

Cordialmente,

EDIVAN REGO SILVA
PREGOEIRO
DECRETO 093/2019

Oliveira dos Brejinhos - BA, 30 de Agosto 2019

À

Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

Att.: SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados

Ao cumprimentá-los, por meio deste peço informações sobre a rota 06 da licitação Pregão 013 de 2019, que na planilha de licitação está com144,98KM, mas na realidade tem 154 km. Questiono isso, porque já rodo nessa linha há três anos, sendo que a quilometragem diária é sempre 154 km.

Gostaria de ter este esclarecimento e a devida retificação tempo de participar da licitação, pois a perda de 9 quilômetros por dia representa muito pra nós como prestadores de serviço, no acumulado de todo o contrato.

Sem mais, agradeço o atendimento.

Gilvan Portela de Matos

MEI - GILVAN PORTELA DE MATOS

CNPJ - 32.042.271/0001-04

Telefone - 077.99810-3562

Recebimento
30/08/2019
Josiane Silva Pereira

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

02 de setembro de 2019.
Setor de Licitações.

Ref.: *Solicitação de esclarecimento sobre a rota nº 06 da planilha do Edital Pregão Presencial nº 013/2019, objeto: Transporte Escolar.*

SOLICITANTE: GILVAN PORTELA DE MATOS

O Pregoeiro da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos/Ba, Sr. Edivan Rêgo Silva, nomeado através do Decreto Municipal nº 093/2019, tendo em vista a solicitação de esclarecimento em relação à rota 06, da planilha do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, objeto: serviços de transporte escolar, vem, através do presente, prestar o seguinte esclarecimento:

Informa o solicitante que a rota 06 tem percurso de 154 km, e não de 144,98 km, conforme planilha publicada.

Compulsando o *"Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar"*, verifica-se a indicação de "quilometragem existente de 144,98", portanto, a mesma informação constante da planilha publicada.

***Portanto, não há contradição entre a planilha publicada e as informações constantes do Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar**, que aponta a quilometragem de 144,98.*

A obrigação do futuro contratado é de executar o objeto conforme rota do georeferenciamento naquela distância. Em sendo devido, em caso de constatação, é possível alteração do quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento).

De outro quadrante, informo que por equívoco, não houve publicação do *Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar*, fato que será senado com a devida publicação, fazendo-o integrar ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, como ANEXO VII - Levantamento de custos unitários do Transporte Escolar.

À vista do exposto, informo que o Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, será republicado, com as devidas correções formais, juntamente com *"Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar 2019", com a redesignação de prazos e dia para sessão pública*, portanto, sem nenhum prejuízo a qualquer interessado.

Cordialmente,

EDIVAN REGO SILVA
PREGOEIRO
DECRETO 093/2019

Oliveira dos Brejinhos 30 de agosto de 2019

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Licitação 013/2019PP

Como interessado em participar do Pregão PP 013-2019, estranhei os dados da planilha da licitação, pois já presto serviço na Linha 49 desde o começo de 2017 e os dados desta linha, nas planilhas, estão muito diferentes com a realidade.

A medição pelo GPS consta 129,99 quilômetros, mas pelo velocímetro marcamos diariamente 140km. Já a quantidade de alunos, tem trecho que chega a ter até 22 alunos, que transporto porque meu carro é Microônibus, enquanto na planilha consta 14 pela manhã e 15 à tarde. Outra questão é o preço de referência da planilha da licitação, que está R$ 2,00 por quilômetro, quando já rodo desde o começo de 2018 a R$ 2,10/km.

Então, peço que seja revisada e que eu seja informado se haverá ou não alguma mudança na planilha, para que meu contador possa concluir meus documentos pra licitação.

Atenciosamente

Romilson dos Santos Portela

Romilson dos Santos Portela

MEI CNPJ 32.022.368/0001-47

Tel.: 77.99825-5613

Recebido em
30/08/2019
Josiane Silva Pereira

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000

02 de setembro de 2019.
Setor de Licitações.

Ref.: *Solicitação de esclarecimento sobre a rota nº 49 da planilha do Edital Pregão Presencial nº 013/2019, objeto: Transporte Escolar.*

SOLICITANTE: ROMILSON DOS SANTOS PORTELA

O Pregoeiro da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos/Ba, Sr. Edivan Rêgo Silva, nomeado através do Decreto Municipal nº 093/2019, tendo em vista a solicitação de esclarecimento em relação à rota 49, da planilha do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, objeto: serviços de transporte escolar, vem, através do presente, prestar o seguinte esclarecimento:

Informa o solicitante que a rota 49 tem percurso de 140 km, e não de 129,99 km, conforme planilha publicada.

Compulsando o *"Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar"*, verifica-se a indicação de "quilometragem existente de 129,99", portanto, a mesma informação constante da planilha publicada.

***Portanto, não há contradição entre a planilha publicada e as informações constantes do Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar**, que aponta a quilometragem de 129,99.*

A obrigação do futuro contratado é de executar o objeto conforme rota do georeferenciamento naquela distância. Em sendo devido, em caso de constatação, é possível alteração do quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento).

No mais, os critérios e parâmetros que foram utilizados para a confecção da planilha, bem como o valor referência, são os constantes do "*Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar 2019", que indica, inclusive, a quantidade de alunos: turno 1, com 14; e turno 2, com 15.*

De outro quadrante, informo que por equívoco, não houve publicação do *Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar*, fato que será sanado com a devida publicação, fazendo-o integrar ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, como ANEXO VII - Levantamento de custos unitários do Transporte Escolar.

À vista do exposto, informo que o Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 – PP, será republicado, com as devidas correções formais, juntamente com "*Estudo de Previsão da Composição de Custos das Linhas de Transporte Escolar 2019", com a redesignação de prazos e dia para sessão pública*, portanto, sem nenhum prejuízo a qualquer interessado.

Cordialmente,

EDIVAN REGO SILVA
PREGOEIRO
DECRETO 093/2019

DECRETO

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL 137/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei Orgânica do Município,

Em cumprimento ao que determina a Lei Municipal n° 128/2018, de 22 de Novembro de 2018,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal do Esporte e Lazer em reunião ordinária do dia 02 de setembro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear os Titulares, com seus respectivos Suplentes, que representarão, de forma Legal e Constitucional, as Entidades Governamentais e da Sociedade Civil na composição do CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Titular: Arnaldo Messias Ribeiro
CPF: 129.255.355-34
Suplente: Eliton Francisco de Jesus
CPF: 086.656.855-70
Titular: Henrique Jadson Cunha
CPF: 034.731.941-66
Suplente: Jairon Gomes da Silveira
CPF: 204.802.025-91

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Ronaldo Belo Gomes
CPF: 034.093.835-81
Suplente: Cássio Cesar Oliveira Leite
CPF: 041.772.805-00

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Certificação Digital: RHTVVNA4-SQXYSAZM-FHSCKLIA-JLAA9EWO
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Titular: Glayton Claudino Pinheiro Lima
CPF: 998.897.145-15
Suplente: Amaral de Oliveira Portela
CPF: 968.640.525-91

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular: Yrley Carvalho de Oliveira
CPF: 016.424.845-55
Suplente: Vinícius Rodrigues dos Santos
CPF: 064.114.225-06

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V – REPRESENTANTES DO ESPORTE
Titular: Geraldo de Jesus
CPF: 008.222.708-03
Suplente: Daniel Portela Miranda
CPF: 070.650.685-52
Titular: Thais Maia T. de Sousa
CPF: 042.395.591-89
Suplente: Renata Amorim
CPF: 044.527.215-59

VI – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES
Titular: Jeová Portela Leite
CPF: 618.566.225-68
Suplente: Valdemar Santos de Oliveira
CPF: 923.914.865-53

VII – REPRESENTANTES DE CLUBE ESPORTIVO OU ENTIDADE SIMILAR
Titular: Renã Sousa Rohrs
CPF: 542.303.495-72
Suplente: Reginaldo Portela Bastos
CPF: 003.657.215-22

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos, 03 de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito

Certificação Digital: RHTVVNA4-SQXYSAZM-FHSCKLIA-JLAA9EWO
Versão eletrônica disponível em: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil